

PROJETO DE LEI Nº 18/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0604 Departamento de Ensino – Recursos Vinculados
06041236702122.214-PNAE-AEE-Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.700,00
RECURSO VINCULADO: 1171-PNAE-AEE

Objetivo: custeio de Programa de Alimentação Escolar com recursos do PNAE-AEE do Ministério da Educação.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0901 Fundo Municipal da Saúde
Atividade-2.105-PACS FEDERAL- Programa Agentes
Comunitários da Saúde
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 63.005,02
RECURSO VINCULADO: 4530-AGENTES COM.
SAÚDE FEDERAL

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1301 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13011854103111.049-Obras e Infraestrutura no Parque
Ecológico Municipal
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 12,58
RECURSO VINCULADO: 1115-TAC

Objetivo: realização de obras de infraestrutura no Parque Ecológico Municipal com recursos de TAC-Termo de Ajustamento de Conduta

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 68.717,60

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2012, nos Recursos Vinculados **4530-AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FEDERAL**, no valor de R\$ 63.005,02, **1115-TAC**, no valor de R\$ 12,58 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1171-PNAE-AEE**, no valor de R\$ 5.700,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 18-2013 – crédito especial merenda escolar, PACS e parque ecológico

Guaporé, 15 de março de 2013.

MENSAGEM Nº 18/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 18/2013

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Município condições legais para desenvolver o Programa de Alimentação Escolar com recursos do Ministério da Educação, além da aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde e aplicação de saldo de recurso em obras no Parque Ecológico Municipal.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 146/2013

Guaporé, 15 de março de 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e
votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 18/2013, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente
encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Mann
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.